



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO- CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1.515 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre: “Alteração da nomenclatura de cargo de provimento efetivo, para adequação junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Nacional de Assistência Social –PNAS”.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

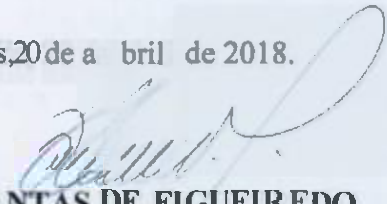
Art.1º Fica alterado o Anexo I do Quadro de Pessoal – Parte Permanente, da Lei nº 1033 de 02/09/2002, que passa a ter a seguinte redação.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qte	Denominação	Ref	Qte	Denominação	Ref
05	Monitor do Fundo Social de Solidariedade	01	05	Monitor Social	01

Art. 2º Permanecem inalteradas as atribuições do emprego, descritas na Lei Municipal nº 1.451 de 03/01/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, 20 de abril de 2018.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


JAQUELINE DE FREITAS BOTTAN
Assessora de Governo